



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre contratos que tratam da concessão de direito real de uso de imóveis situados na Vila de Paranapiacaba

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

Considerando que o contrato nº 159/23-PJ refere-se à concessão de imóvel localizado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba para exploração comercial por meio de feiras e exposições;

Considerando que o contrato nº 135/23-PJ trata da concessão de direito real de uso de espaço público no local denominado Lago dos Padeiros, também em Paranapiacaba;

Considerando que o presente requerimento visa garantir a transparência na execução dos contratos administrativos, bem como avaliar os impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes das concessões realizadas na Vila de Paranapiacaba, assegurando a preservação de seu patrimônio histórico, cultural e ambiental, além da adequada participação da comunidade local.

Requeiro, nos termos regimentais vigentes, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santo André, solicitando informações detalhadas acerca dos contratos acima citados celebrados com a empresa **EDS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, que tratam da concessão de direito real de uso de imóveis situados na Vila de Paranapiacaba, conforme segue:

1. Qual o valor cobrado mensalmente dos expositores e comerciantes fixos nos espaços administrados pela empresa?
2. Quais benefícios concretos esses valores têm revertido na manutenção, conservação e melhoria dos imóveis concedidos?
3. Qual o valor pago pela empresa pela locação do “Galpão da Bica” para realização de feiras de artesanato?
 - a) Quantas feiras são realizadas por ano?
 - b) Quais os valores cobrados dos expositores?
4. Quais eventos são de responsabilidade direta da empresa?
 - a) Quais investimentos financeiros são realizados pela empresa para a realização





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

- desses eventos?
5. Em relação ao impacto ambiental:
 - a) A empresa permite a participação de food trucks nos eventos?
 - b) Em caso positivo, quantos por evento?
 - c) Existe estudo ou relatório de impacto ambiental dessas atividades, considerando as diretrizes de preservação da Vila de Paranapiacaba?
 6. Qual o impacto econômico da presença de food trucks e comércio eventual sobre os restaurantes e bares locais? Há estudos ou levantamentos nesse sentido?
 7. Por quais razões a empresa tem promovido eventos com foco em bebidas alcoólicas, tais como “St. Patrick’s”, “Novem Beer” e “Medieval Paranapiacaba”, em detrimento de eventos voltados à valorização da cultura e história brasileira?
 8. Por que a empresa participa atualmente da organização de eventos tradicionais, como o Festival de Inverno?
 - a) O que significa, na prática, a “participação no calendário de ativações da Vila”?
 9. Quem é o responsável atual pela exploração dos estacionamentos durante grandes eventos?
 - a) Informar CNPJ;
 - b) Valores arrecadados;
 - c) Contrapartidas destinadas à Vila.
 10. A Associação de Moradores de Paranapiacaba participa da organização dos eventos?
 - a) Em caso positivo, como se dá essa participação (incluindo envio de atas e processos decisórios)?
 - b) Em caso negativo, justificar.
 11. De quem é atualmente a responsabilidade pela organização de eventos tradicionais como Carnaval e Halloween, originalmente criados por comerciantes locais?
 - a) Caso tenha ocorrido mudança, quais foram os motivos?
 12. Quem é o responsável atual pela administração do Mercado do Cambuci?
 - a) Quais melhorias foram realizadas em razão da concessão de uso?
 13. Quais ações a Administração Municipal tem adotado para solucionar a recorrente falta de abastecimento de água na Vila de Paranapiacaba?

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de abril de 2026.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000; Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.